



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

BOLETIM DE SERVIÇO

03/2018

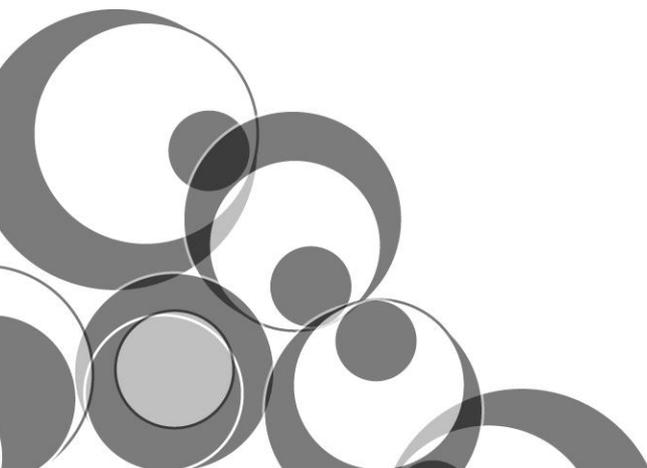
Publicado em 11 de abril de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ministro da Educação **José Mendonça Bezerra Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitor **Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **José Eli Santos dos Santos**

Pró-reitora de Ensino **Clarice Monteiro Escott**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Eric Schüler**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 007, de 27 de abril de 2017,

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUMÁRIO

1	GABINETE	
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	43
1.3	Férias	71
1.4	Afastamentos e concessões legais	72
1.5	Atestados médicos	73
1.6	Diárias e passagens	74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAIS

EDITAL Nº 04, DE 19 DE MARÇO DE 2018

PROGRAMA DE MONITORIA 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2018.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus Canoas*;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus Canoas*.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 5.1.
- IV. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **20 de março de 2018 a 26 de março de 2018, das 08h às 20h**, junto ao **Setor Pedagógico** do IFRS – *Campus Canoas*.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas vagas para monitoria, distribuídas conforme quadro a seguir:

Monitoria	Vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) Orientador(a)	Pré-Requisito	Cursos Atendidos
Português	01	4	Fabiana Fidelis	Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
Inglês	01	4	Gláucia Henge	Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
Biologia/Química	01	8	Daniela Rodrigues da Silva	Ter cursado, ou estar cursando, Biologia 3 e Química 3.	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
Matemática Ensino Superior	01	16	Eduardo Pompermayer	Ter cursado carga horária equivalente a pelo menos um semestre do curso de Licenciatura em Matemática tendo sido aprovado nas disciplinas da área da matemática do primeiro semestre do respectivo curso.	Licenciatura em Matemática.
Matemática Ensino Médio	02	4	Cláudia Fogliarini	Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
Lógica de Programação e Programação Estruturada	01	08	Igor Lorenzato Almeida	Ensino médio: estar cursando ou já ter cursado o 2º ano do técnico em Informática/Des. Sistemas ou Eletrônica Ensino superior: estar cursando ou já	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

				ter cursado as disciplinas de Programação Estruturada ou equivalente.	Tecnologia em Automação Industrial.
Programação Orientada a Objeto	01	8	Márcio Bigolin	Se aluno do ensino médio: ter cursado ou estar cursando a disciplina de Programação II. Se aluno de curso de ensino superior: ter cursado ou estar cursando a disciplina de Linguagem Orientada a Objetos.	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.
Lógica de Programação	01	8	Igor Lorenzato Almeida	Estar cursando ou já ter cursado o 2º ano do técnico em Informática/Des. Sistemas, informática ou Eletrônica	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Informática e Tecnologia em Automação Industrial.
Física Ensino Médio	01	12	Érico Kemper	Ensino superior - Estar cursando ou já ter cursado as disciplinas de Programação Estruturada ou equivalente. Ser aluno regularmente matriculado no IFRS – Campus Canoas.	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

6. DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus Canoas*.

6.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- I. 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês.
- II. 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.
- III. 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.
- IV. 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

6.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 5.1 deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula;
- II. cópia do histórico escolar;
- III. Anexo I deste Edital.

7.2. Tais documentos deverão ser entregues no **Setor Pedagógico** do *Campus Canoas*.

7.3. Compete aos(as) professores(as) orientadores(as), ao final do período de inscrição, retirar junto ao Setor Pedagógico a documentação dos candidatos inscritos para a marcação da seleção.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de **27 de março a 03 de abril de 2018**, em local, data e horário definidos pelo(a) professor(a) orientador(a).

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 5.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção ao Setor Pedagógico para o registro do bolsista e arquivamento da documentação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus Canoas*, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma (**06 de abril de 2018**).

10. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

10.2 Os documentos necessários são:

- I. dados bancários (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia da Carteira de Identidade;
- III. cópia do CPF;
- IV. cópia do comprovante de residência;
- V. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

VI. Anexos I, II, III e IV deste Edital.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência da monitoria acadêmica é de **16 de abril de 2018 a 14 de dezembro de 2018**.

12. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
19/03 20/03 a 26/03 (08h - 20h)	Publicação do Edital de Seleção para Monitores. Período de inscrição.	O Edital estará disponível no site www.canoas.ifrs.edu.br . Entrega de documentos: Setor Pedagógico do IFRS – Campus Canoas
27/03 a 03/04 05/04	Período de seleção dos monitores. Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino. Entrega da documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I) ao Setor Pedagógico.	Definido pelo(a) professor(a) orientador(a) Coordenação de Ensino e Setor pedagógico.
06/04 09/04 a 10/04 13/04	Publicação do resultado da seleção. Entrega dos documentos do bolsista selecionado (ANEXOS II, III e IV) Registro dos monitores junto à Coordenação de Ensino.	Quadros de avisos e murais do <i>Campus</i> . Setor Pedagógico. Coordenação de Ensino
16/04	Início das atividades do Programa de Monitoria 2017.	-----

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 5.1 deste Edital);
- V. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- VI. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – *Campus* Canoas;
- VII. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- VIII. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- 13.2 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).
13.2.1 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário do seu turno de aula.

14. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 14.1. O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:
- I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
 - II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
 - III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
 - IV – por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
 - V – por não cumprimento das suas atribuições.

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Programa de Monitoria Edição 2018 terá vigência de **16 de abril de 2018 a 14 de dezembro de 2018**.

15.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência do monitor (anexo VI) à Coordenação de Ensino.

15.4 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula, em horários de atendimento ou em outras atividades de ensino de responsabilidade do professor, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.5 O estudante somente poderá auxiliar o professor nas atividades em sala de aula se o professor titular do componente curricular estiver presente.

15.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

15.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
- II. declaração de assiduidade (controle de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho. a

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação prevista no inciso II apresentar qualquer tipo de inconsistência.

15.8 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

15.8.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

15.9 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Direção de Ensino.

15.10 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 19 de março de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS *Campus* Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo I

Programa de Monitoria 2018

Dados pessoais do bolsista monitor

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de Nascimento: ___/___/___

Estado civil: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Nº Conta: _____

Agência: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Área da atividade de Monitoria: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura: _____

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo II

Termo de Responsabilidade do Orientador

Eu, _____, Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria acadêmica desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso de _____, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do IFRS – Campus Canoas: _____.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Canoas, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Professor Orientador

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo III

Termo de Compromisso para estudante do Programa de Monitoria 2018

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, declaro que estou ciente dos deveres, na condição de bolsista, nas atividades do Programa de Monitoria 2018.

1.1. Área: _____

1.2. Professor(a) Orientador(a): _____

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das minhas funções ao Professor(a) Orientador(a).

Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo IV

Termo de responsabilidade

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro(a), responsável legal de _____, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, candidato a bolsista monitor, no âmbito do Edital XX/2018 da DIREÇÃO-GERAL do IFRS – CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como monitor, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Responsável Legal

(nome do Representante Legal)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo V

Desligamento de estudante nas Atividades de Monitoria

16. Procedimento

() Desligamento. Informe abaixo o motivo para o desligamento:

() A pedido do estudante;

() Trancamento de matrícula, desistência ou conclusão de curso;

() Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

() Falta de assiduidade às atividades propostas na Monitoria Acadêmica ou frequência inferior a 75% nas disciplinas que estiver matriculado.

() Outro motivo: _____

2. Informações da Atividade de Monitoria

2.1. Área: _____

2.2. Professor(a) Orientador(a): _____

3. Informações do Estudante

3.1. Nome: _____

3.2. CPF: _____

3.3. E-mail: _____

3.4. Telefone (fixo e celular): _____

3.5. Carteira de Identidade: _____

3.6. Curso: _____

3.7. Instituição/Campus: _____

4. Assinaturas

Campus Canoas, ___/___/_____

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

5. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo VI

Controle de frequência do Bolsista Monitor nas Ações do Programa de Monitoria 2018

1. Informações da Monitoria e do bolsista monitor

- 1.1. Área: _____
1.2. Professor(a) Orientador(a): _____
1.3. Nome do estudante: _____
1.4. Carga horária semanal do bolsista monitor: _____
1.5. Mês de referência: _____/2018

2. Formulário de assiduidade

Data	Horário		Atividade realizada
	Início	Término	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Canoas, ___/___/_____

3. Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

4. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo VII

Controle de frequência dos estudantes nos horários de Monitorias

Nome do monitor: _____

Área de monitoria: _____

Mês de referência: _____/2018

Data do atendimento	Horário	Assunto trabalhado	Nome do estudante	Assinatura do estudante

Canoas, ___/___/_____

Assinatura do Monitor: _____

(Este documento deverá ser entregue mensalmente à Coordenação de Ensino)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Programa de Monitoria 2018 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus Canoas*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo, do Programa de Monitoria 2018 do IFRS – *Campus Canoas*.

1. DAS FINALIDADES

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*, coordenado pela Diretoria Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

1.2 O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes voluntários para atuarem como monitores dos componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus Canoas*.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus Canoas*:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus Canoas*;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus Canoas*;
- V. estimular a docência aos estudantes de licenciatura, ampliando os espaços de articulação entre conhecimentos teóricos e práticos.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores voluntários, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;
- II. estar frequentando regularmente o curso;
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4. DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE

4.1 As solicitações de monitoria voluntária ocorrerão através do preenchimento do Anexo VIII e deverão ser entregues, pelo(a) orientador(a) da ação, para o Coordenador de Ensino.

4.2 As propostas serão analisadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do Anexo VIII impresso e assinado.

4.3 Caberá ao Coordenador de Ensino emitir o parecer sobre a solicitação de monitoria voluntária.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas diretamente com o(a) professor(a) que ofertar vaga de monitoria voluntária.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas para monitoria voluntária, deverão ser amplamente divulgadas pelo professor(a) orientador(a) da monitoria, bem como todo o cronograma para seleção e divulgação do resultado.

7. DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1 A carga horária das atividades de monitoria voluntária poderá ser de:

- a) 4 horas semanais.
- b) 8 horas semanais.
- c) 12 horas semanais.
- d) 16 horas semanais.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula com atestado de frequência;
- II. cópia do histórico escolar;
- III. anexo I deste Edital.

8.2 Tais documentos deverão ser entregues ao(à) professor(a) orientador(a) da Monitoria, que após a homologação do resultado deverá entregar ao setor pedagógico.

9. DA SELEÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

9.1 A seleção ocorrerá de conforme cronograma divulgado pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria voluntária, bem como o local e horário da seleção.

9.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores.

9.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- a) informar aos candidatos inscritos e ao setor pedagógico o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à monitoria voluntária;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do monitor voluntário e arquivamento da documentação no Setor Pedagógico.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O(a) professor(a) orientador(a) deverá informar à Coordenação de Ensino o resultado da seleção.

10.2 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – *Campus* Canoas, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma informado pelo(a) orientador(a).

11. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

11.1 A monitoria iniciará no primeiro dia útil após a homologação do resultado de seleção, desde que todos os documentos necessários sejam entregues ao setor pedagógico até a data indicada no cronograma.

11.2 Os documentos necessários são:

- I. cópia da Carteira de Identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. cópia do comprovante de residência;
- IV. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I).
- VI. Anexos II, III e IV deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência da monitoria inicia na data da homologação da seleção do estudante voluntário e encerra em 14 de dezembro de 2018.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

13.1 São atribuições do monitor:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida pelo professor orientador.
- V. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- VI. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – *Campus Canoas*;
- VII. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- VIII. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- IX. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

13.2 O horário do monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

14. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

14.1. O estudante voluntário será desligado da monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do estudante ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
- V – por não cumprimento das suas atribuições.

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado ao setor pedagógico.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver estudante desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro estudante, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O horário das atividades de monitoria não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.2 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência (anexo VI) do monitor ao setor pedagógico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

15.3 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula ou em horários de atendimento do docente, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.4 Fará jus ao certificado de participação no programa o estudante que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa como monitor voluntário.

15.5 Os estudantes que permanecerem no programa como monitores voluntários por um período menor de 100 dias terão suas atividades comprovadas através de atestado também emitido pela Direção de Ensino.

15.6 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 20 de março de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor Geral do IFRS *Campus* Canoas
Portaria 312/2016
(O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo I
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Dados pessoais do estudante monitor voluntário

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Área da atividade de Monitoria: _____

Professor Orientador: _____

Assinatura: _____

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo II

Programa de Monitoria 2018 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Termo de Responsabilidade do Orientador

Eu, _____, Professor(a) da Área de _____, assumo a responsabilidade na orientação e na supervisão das atividades de monitoria voluntária desenvolvidas pelo(a) estudante _____, do curso de _____, o qual exercerá suas atividades nos seguintes cursos do IFRS – Campus Canoas: _____.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Canoas, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Professor Orientador

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo III
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Termo de Compromisso para estudante do Programa de Monitoria Voluntária 2018

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, declaro que estou ciente dos deveres nas atividades do Programa de Monitoria 2018, vinculado ao Edital 05/2017 de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo.

1.1. Área: _____

1.2. Professor(a) Orientador(a): _____

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das minhas funções ao Professor(a) Orientador(a).

Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo IV
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Termo de responsabilidade

(Preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro(a), responsável legal de _____, estudante do IFRS – *Campus* Canoas, candidato a monitor voluntário, no âmbito do Edital 05/2018 da DIREÇÃO-GERAL do IFRS – CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como monitor, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Responsável Legal

(nome do Representante Legal)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo V

Programa de Monitoria 2018 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Desligamento de estudante nas Atividades de Monitoria Voluntária

16. Procedimento

- () Desligamento. Informe abaixo o motivo para o desligamento:
- () A pedido do estudante;
 - () Trancamento de matrícula, desistência ou conclusão de curso;
 - () Falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;
 - () Falta de assiduidade às atividades propostas na Monitoria Acadêmica ou frequência inferior a 75% em disciplinas que se encontre matriculado.
 - () Outro motivo: _____

2. Informações da Atividade de Monitoria

- 2.1. Área: _____
- 2.2. Professor Orientador: _____

3. Informações do Estudante

- 3.1. Nome: _____
- 3.2. CPF: _____
- 3.3. E-mail: _____
- 3.4. Telefone (fixo e celular): _____
- 3.5. Carteira de Identidade: _____
- 3.6. Curso: _____
- 3.7. Instituição/Campus: _____

4. Assinaturas

Campus Canoas, ___/___/_____

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

5. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo VI
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Controle de frequência do Monitor Voluntário nas Ações do Programa de Monitoria 2018

1. Informações da Monitoria e do voluntário

- 1.1. Área: _____
1.2. Professor(a) Orientador(a): _____
1.3. Nome do estudante: _____
1.4. Carga horária semanal do voluntário: _____
1.5. Mês de referência: _____/2018

2. Formulário de assiduidade

Data	Horário		Atividade realizada
	Início	Término	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Canoas, ___/___/_____

3. Assinaturas

Estudante

Professor(a) Orientador(a)

4. Para uso da Coordenação de Ensino

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo VII
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Controle de frequência dos estudantes nos horários de Monitorias

Nome do monitor voluntário: _____

Área de monitoria: _____

Mês de referência: _____/2018

Data do atendimento				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Anexo VIII
Programa de Monitoria 2018
Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo 2018

Solicitação de Monitoria Voluntária 2018

Componente Curricular: _____

Número de monitores voluntários: _____

Carga horária semanal de cada monitor: _____

Professor Orientador: _____

Justificativa:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Professor Orientador: _____

OBS.: PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2018
ABERTURA DE PROCESSO CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

O DIRETOR GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 312/2016, publicada no D.O.U em 24 de fevereiro de 2016, e de acordo com a legislação vigente, torna público o edital para abertura de processo de Certificação de Conhecimentos para os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores do IFRS – *Campus* Canoas.

1 DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

1.1 Os conhecimentos adquiridos na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderão ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.2 Entende-se por certificação de conhecimentos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências relacionados com o perfil de conclusão do curso, adquiridos formal e/ou informalmente, para prosseguimento ou conclusão de estudos.

1.1.3 Somente alunos regularmente matriculados nos Cursos Superiores do *Campus* Canoas poderão requerer certificação de conhecimentos.

1.2 O aluno poderá requerer certificação de conhecimento de até 3 (três) componentes curriculares.

1.2.1 O estudante deverá estar matriculado ou ainda não ter cursado o(s) componente(s) curricular(es) para o(s) qual(is) solicita a certificação de conhecimentos, até que seja expedido o resultado da sua solicitação.

1.2.2 O aluno não poderá pedir a certificação de componente curricular em que tenha sido reprovado no *Campus* Canoas.

1.2.3 A certificação de conhecimentos só poderá ser solicitada uma vez, por componente curricular.

1.2.4 Não se aplica a Certificação de Conhecimentos nos seguintes casos:

I. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia ou equivalente;

II. Estágio Supervisionado; e

III. Para o curso de Licenciatura em Matemática não se aplicará a Certificação de Conhecimentos para as disciplinas que possuam carga horária de Prática como Componente Curricular igual ou superior a 25% do total da sua carga horária. Além do TCC e dos estágios supervisionados, os componentes curriculares para os quais os alunos NÃO poderão solicitar Certificação de Conhecimentos são: Metodologias para o Ensino de Matemática; Tecnologias para o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ensino de Matemática; Laboratório de Ensino de Matemática; Seminários em Ensino de Matemática I e Seminários em Ensino de Matemática II.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/03/2018
Período de Solicitação	02 a 06/04/2018
Encaminhamento dos Processos aos Coordenadores de Curso	09/04/2018
Divulgação do Cronograma, das solicitações homologadas e das Salas para aplicação das provas	16/04/2018
Período para aplicação das provas	19 a 30/04/2018 (no turno da tarde)
Resultado Final no SIA	11/05/2018

3 DAS INSCRIÇÕES PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.1 O aluno interessado em requerer a certificação de conhecimentos deverá cumprir e atender os seguintes requisitos:

I. Protocolar requerimento, na Coordenadoria de Registros Escolares, por meio de formulário próprio (ANEXO I), com especificação das disciplinas a serem certificadas, o qual será encaminhado à Coordenação de Curso, respeitando-se as datas previstas para o processo, neste Edital.

II. Anexar ao requerimento os comprovantes dos estudos realizados anteriormente ou Justificativa, por meio de formulário próprio (ANEXO II), para cada disciplina solicitada, com descrição dos conhecimentos, habilidades e competências anteriormente desenvolvidas.

3.1.2 O requerimento deve ser encaminhado no Setor de Registros Escolares das 8h30 às 19h30.

4 DA AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4.1 A certificação será realizada por meio de aplicação de prova teórica ou teórico-prática, elaborada por um ou mais docentes da área do componente curricular solicitado, indicado pelo Coordenador de Curso.

4.1.2 A data da aplicação da prova será divulgada conforme cronograma deste Edital.

4.2 A aplicação da prova ocorrerá em período definido neste Edital, sob responsabilidade do(s) elaborador(es) da avaliação.

4.2.1 A correção da avaliação será realizada pelo(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.2 O parecer conclusivo com o resultado da avaliação será elaborado conjuntamente pela Coordenação do Curso e o(s) docente(s) elaborador(es) da prova.

4.2.3 O resultado da avaliação será expresso em uma escala de zero a dez, com uma casa decimal, e será dispensado de cursar o componente curricular o aluno que alcançar aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) nessa avaliação, sendo registrado no seu histórico acadêmico o resultado obtido no processo. Caso o aluno obtenha nota inferior a 6,0 (seis), esta não será registrada em seu histórico como reprovação.

4.3 O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

5 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

5.1 É responsabilidade do aluno, acompanhar o cronograma deste Edital e demais publicações sobre o mesmo, bem como buscar o resultado final junto ao Setor de Registro Escolar ou verificar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA), no seu Histórico Escolar.

5.1.1 O aluno reprovado no processo de Certificação de Conhecimentos deverá cursar integralmente o componente curricular que foi objeto de sua avaliação para Integralização da Matriz Curricular do seu curso, e não lhe é permitido requerer novo processo de avaliação para o mesmo componente curricular.

5.2 Do resultado da avaliação não caberá interposição de recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

6.1 A certificação de conhecimentos e o aproveitamento de estudos não poderão exceder 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares do curso.

6.2 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas site do *Campus*: ifrs.edu.br/canoas/

6.3 Os casos omissos a esta resolução serão recebidos pela Coordenadoria de Registros Escolares, que encaminhará às coordenações dos cursos.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS – *Campus* Canoas
Portaria 312/2016

(O original encontra-se assinado no Gabinete do IFRS – *Campus* Canoas)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DA COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS CANOAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) 2019-2023

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Canoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, de 2016, de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes, discentes e técnico administrativos do *Campus* Canoas para a Comissão Local do PDI 2019-2023.

17. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 A Comissão Local do *Campus* Canoas para construção do PDI será composta por:

- 1.1.1 Coordenador de Desenvolvimento Institucional do *Campus*;
- 1.1.2 Duas (02) vagas para representantes dos docentes;
- 1.1.3 Duas (02) vagas para representantes dos técnicos administrativos;
- 1.1.4 Duas (02) vagas para representantes dos discentes.

18. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

19. Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus* Canoas;

20. Os discentes deverão apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus* Canoas.

2.3 Não poderão candidatar-se:

- 21. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
- 22. Servidores de outras instituições em exercício neste *Campus*;
- 23. Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
- 24. Funcionários de empresas terceirizadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

25. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de 22 a 26 de março de 2018 e devem ser realizadas pelo Anexo I (servidores) e Anexo II e III (discentes). Após preenchidos os anexos, deve ser encaminhados ao e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições homologadas no dia 27 de março de 2018. Em caso de recurso quanto às inscrições, este deve ser preenchido através do Anexo IV e submetido ao e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 28 de março de 2018.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 29 de março de 2018, em três horários: das 9h às 10h30, das 14 às 15h30 e das 18h30 às 19h30, no saguão do prédio A do Campus Canoas;

4.2 Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar 2 (dois) candidatos;

4.3 Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no *Campus Canoas* e/ou apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus Canoas*;

4.4 Para cada segmento, os dois candidatos mais votados serão nomeados membros da Comissão Local do Campus Canoas para a construção do PDI 2019-2023.

4.5 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor ao número de vagas destinadas aos titulares, respeitado cada segmento, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrições	22/03/2018 a 26/03/2018
Divulgação preliminar das inscrições	27/03/2018
Recursos quanto às inscrições	27/03/2018
Divulgação da homologação das inscrições	28/03/2018
Dia da votação	29/03/2018
Divulgação preliminar dos resultados	02/04/2018
Recursos quanto ao resultado	03/04/2018
Divulgação da homologação do resultado final	04/04/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Será utilizado como critério de desempate para servidores, se necessário, maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade;
- 6.2 Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula do curso mais antiga;
- 6.3 Caso haja necessidade de recurso quanto ao resultado, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (Anexo IV) e deve ser enviado para o e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br** no dia 03 de abril de 2018.
- 6.4 Caso não haja representantes suficientes para compor a Comissão Local do PDI 2019-2023, a Direção Geral indicará os membros faltantes;
- 6.5 Todas as divulgações ocorrerão no site <http://www.canoas.ifrs.edu.br>.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Canoas.

Canoas, 22 de março de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor-geral do IFRS - *Campus* Canoas
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES

DOCENTE **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à
Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do segmento _____
para a vaga de representante na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES

Eu, _____, matrícula nº _____, curso _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição para eleição que escolherá os representantes do Campus Canoas para a vaga de representante na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Preenchida pelo responsável legal EM CASO de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro, responsável legal de _____, estudante do IFRS - Campus Canoas, candidato a representante discente na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS, no âmbito do Edital 7/2018 da DIREÇÃO GERAL- CÂMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, ____ de _____ de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____
Cargo efetivo ou Curso: _____
SIAPE ou Matrícula do Curso: _____
Telefone Celular: (____) _____
E-mail: _____
Etapa: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

Canoas, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recursante

Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital n° 7/2018

Canoas, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do
responsável pelo recebimento)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS

PORTARIA N.º 64, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Vitor Secretti Bertoncello	Analista de Tecnologia da Informação	1811352	23361.000119/2018-16	01/09/2016 a 01/03/2018	E/406

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 65, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Designa colegiado de curso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016 - IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria 165/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Automação Industrial, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Representantes docentes	Siape
Emílio Rodolfo Arend	1116801
Otávio Simoes Mano	1796016
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804
Caio Graco Prates Alegretti	1816257
Claudio Henrique Fernandez Rodrigues	1327467
Edison Silva Lima	1867776
Nelson Manoel de Moura Quevedo	2299185
Ricardo Balbinot	1814837
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523
Ígor Lorenzato Almeida	1661887
Jonas Cardona Venturini	1610861
Marcelo Luis Pereira	2386213
Marcos Daniel de Aguiar	1808553
Naiara Greice Soares	2297104
Patrícia Cristine Hoff	2420950
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983
Sérgio Alemida Migowshi	2207072
Xana Campos Valério	2332503

Representante técnico-administrativos	Siape
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	1823050
Priscila de Lima Verdum	1030862

Representante discente	Matrícula
Fabio Leandro Buhler	02040157

Mariano Nicolao
Diretor-IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

N.º 66 – DISPENSAR o Servidor **Vitor Secretti Bertoncello**, Analista de Tecnologia da Informação, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1811352, da função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**, código FG-0002.

N.º 67 – DESIGNAR o Servidor **Carlton Fernandes Preigschadt**, Técnico de Tecnologia da Informação, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2006555, para a função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Tecnologia da Informação**, código FG-0002, nas ausências do(a) titular deste Campus.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

N.º 68 – DISPENSAR o Servidor **Rodrigo Perozzo Noll**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1823720, da função de **Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001.

N.º 69 – DESIGNAR o Servidor **Vitor Secretti Bertoncello**, Analista de Tecnologia da Informação, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1811352, para a função de **Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 70, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Atr. 1º - DESIGNAR os Servidores(as) abaixo relacionados para os trabalhos da **Organização da V Semana Acadêmica da Licenciatura em Matemática 2018**.

Jaqueline Molon - presidente; Mariana Lima Duro; Bruno Brogni Uggioni; Carina Loureiro Andrade; Eduardo Meliga Pompermayer; Nicolau Matiel Lunardi Diehl; Paulo Roberto Ribeiro Vargas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores(as) para Organização da Olimpíada Brasileira de Matemática das escolas Públicas (OBMEP) 2018.

Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha – presidente; Carina Loureiro Andrade; Jaqueline Molon.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores(as) para Organização da Olimpíada Internacional Matemática sem Fronteiras 2018.

Caio Graco Alegretti – presidente; Eduardo Meliga Pompermayer.

Art. 4º - DESIGNAR equipe de responsável pela atualização do site da Licenciatura em Matemática (<http://matematica.canoas.ifrs.edu.br>).

Mariana Lima Duro – presidente; Carina Loureiro Andrade; Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha; Eduardo Meliga Pompermayer; Jaqueline Molon.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 01 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

N.º 71 – DISPENSAR o Servidor **Jean Carlos Esperanca**, Técnico de Laboratório, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2176500, da função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001.

N.º 72 – DESIGNAR o Servidor **Rodrigo Perozzo Noll**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1823730, para a função de **Substituto Eventual da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional**, código FG-0001, nas ausências do(a) titular deste Campus.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 73, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312-2016, DOU de 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 20% da carga horária semanal a (o) servidor (a) VINICIUS RAUPP ALVES, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º. 1797068, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 02 de março de 2018 até o término do primeiro semestre letivo de 2018, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000435.2016-26.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 74, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL MARIANO NICOLAO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 312/2016, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 32/2018

Art. 2º DESIGNAR a composição da Comissão Eleitoral do Campus Canoas para o processo de consulta 2017/2018 do (a) Reitor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, conforme segue:

I. Colégio Eleitoral Docente:

Matrícula	Nome	Membro
2383958	Alexandre Tadachi Morey	Titular
2421795	Claudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	Titular
2386213	Marcelo Luiz Pereira	Titular
1142235	Dieison Soares Silveira	Suplente

II. Colégio Eleitoral Técnico-Administrativo em Educação:

Matrícula	Nome	Membro
1256105	Caio Henrique Tavares Penha	Titular
2808438	Jair Bruschi Júnior	Titular
2350437	Lenir dos Santos Zappas	Titular
2408740	Valéria Scheffer da Costa	Suplente
1797068	Vinicius Raupp Alves	Suplente

III. Colégio Eleitoral Discente:

Matrícula	Nome	Membro
2060126	Alex Junior Padilha Pereira	Titular
2050319	Camila da Silva Lopes	Titular
2080102	Cassiano Doneda	Titular
2040179	Fernando Ficagna de Oliveira	Suplente

Mariano Nicolao
Diretor-Geral do campus Canoas do IFRS
Portaria nº 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria 156/2015.

Art. 2º - DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS – Campus Canoas

Nome	Siape
Emílio Rodolfo Arend - Docente	1116801
Vinícius Raupp Alves -Técnico Administrativo	1797068

Publique-se

Mariano Nicolao
Diretor-Geral-IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 05 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 312-2016, DOU de 24/02/2016,

RESOLVE:

N.º 76 - LOCALIZAR a servidora GABRIELA GODOY CORREA, matrícula 1038951, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Biblioteca, no Campus Canoas do IFRS.

N.º 77 - LOCALIZAR a servidora LIVIA DE CASTRO CORTES, matrícula 1829926, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Coordenadoria de Extensão, no Campus Canoas do IFRS.

Art. 1º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 78, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

Nome	Siape	Cargo	Estável a partir de
Márcio Bigolin	1086310	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	03/03/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 79, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312-2016, DOU de 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 40% da carga horária semanal a (o) servidor (a) ANDRÉIA SOLANGE BOS, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE n.º. 1889396, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação *Stricto Sensu*, a partir de 08 de março de 2018 até o término do primeiro semestre letivo de 2018, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000162.2017-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 80, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n.º 312-2016, DOU de 24/02/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a liberação de 40% da carga horária semanal a (o) servidor (a) ANDRÉIA MARIA PRUINELLI, Jornalista, matrícula SIAPE n.º. 1626042, lotado (a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 08 de março de 2018 até o término do primeiro semestre letivo de 2018, conforme a IN 006/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000461.2016-54.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS n.º 312-2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 81, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Designa colegiado de curso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016 - IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º Portaria nº 65, de 01 de março de 2018

2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado o Curso Superior de Automação Industrial, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Representantes docentes	Siape
Emílio Rodolfo Arend	1116801
Otávio Simões Mano	1796016
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804
Caio Graco Prates Alegretti	1816257
Carina Loureiro Andrade	1796044
Claudio Henrique Fernandez Rodrigues	1327467
Edison Silva Lima	1867776
Nelson Manoel de Moura Quevedo	2299185
Ricardo Balbinot	1814837
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523
Igor Lorenzato Almeida	1661887
Jonas Cardona Venturini	1610861
Marcelo Luis Pereira	2386213
Marcos Daniel de Aguiar	1808553
Naiara Greice Soares	2297104
Patrícia Cristine Hoff	2420950
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983
Sérgio Alemida Migowshi	2207072
Xana Campos Valério	2332503

Representante técnico-administrativos	Siape
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	1823050
Priscila de Lima Verдум	1030862

Representante discente	Matrícula
Fabio Leandro Buhler	02040157

Mariano Nicolao
Diretor-IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 82, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR estável, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, o servidor abaixo identificado:

Nome	Siape	Cargo	Estável a partir de
Sérgio Almeida Migowski	2207072	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	12/03/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
Portaria 312/2016
IFRS Campus Canoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 83, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o Horário Especial para Servidor Estudante ao(à) servidor(a) **Jean Carlos Esperança**, Técnico de Laboratório/Informática, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2176500, lotado(a) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de **13 de março de 2018 até 13e julho de 2018**, conforme o Art. 98 da Lei n.º 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, nos termos do Processo 23361.000122.2015-97.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE MARÇO 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 114/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Representantes	Siape
Mariana Lima Duro	1729623
Jaqueline Molon	2088095
Carina Loureiro Andrade	1796044
Caio Craco Prates Alegretti	1816257
Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	2421795
Eduardo Meliga Pompermayer	1718277
Camila Ferreira da Silva	2421795
Naiara Greice Soares	2297104
Nicolau Matiel Lunardi Diehl	1718307
Núbia Lúcia Cardoso Guimarães	1085721
Omar Junior Garcia Silveira	1438908
Patrícia Cristine Hoff	420950
Paulo Roberto Ribeiro Vargas	2394454
Simone Maffini Cerezer	2020708
Sandra Cristina Donner	1993544
Tauana Rosa de Souza de Miranda	discente - titular
Elena Raquel Ribeiro da Silva	discente -suplente

Mariano Nicolao
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016, DOU de 24/02/2016,

RESOLVE:

N.º 85 - DISPENSAR o(a) servidor(a) **Jaqueline Terezinha Martins Correa Rodrigues**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1637114, da Função de **Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Logística**, Código FUC-0001.

N.º 86 - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Marcelo Luiz Pereira**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 2386213, para a Função de **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística**, Código FUC-0001.

N.º 87 - DISPENSAR o(a) servidor(a) **Lisiane Celia Palma**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1822612, da Função de **Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa**, Código FG-0001.

N.º 88 - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Jaqueline Terezinha Martins Correa Rodrigues**, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o nº 1637114, para a Função de **Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa**, Código FG-0001.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria 312-2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Designa NDE de curso

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR sem efeito a Portaria Nº 232/2017.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Superior de Tecnologia em Logística

Servidores	SIAPE
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Lisiane Célia Palma	1822612
Gláucia da Silva Henge	1823149
Simone Maffini Cerezer	2020708
Marcos Daniel Schimidt de Aguiar	1808553
Marcio Bigolin	1086310
Ronaldo Nunes Orsini	1346337

Mariano Nicolao
Diretor-Geral-IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 90, DE 19 MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar sem efeito a portaria 158 de março de 2017.

Art. 2º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas do Campus Canoas.

Servidores	Siape
- Patrícia Nogueira Hübler	1796126
- Igor Lorenzato Almeida	1661887
- Alexandre Tadachi Morey	2383958
- Bruno Dornelles Reginatto	1781838
- Carla Odete Balestro Silva	2384078
- Cimara Valim de Melo	1796019
- Gustavo Neuberger	1998400
- Rafael Coimbra Pinto	2020708
- Rodrigo Perozzo Noll	1823720
- Leonardo Filipe B. S. Carvalho	2369329
- Denise Regina Pechmann	1647114
- Dieison Soares Silveira	1142235
- Marcio Bigolin	1086310
- Fabiana Lorenzi	3011492
- Jaqueline Russczyk	1822776
- Naiara Greice Soares	2297104
- Simone Maffini Cerezer	2020708
-Vitor Secretti Bertoncetto (TAE)	1811352
- Fernando Bandeira Sturzbecher (Discente)	

Mariano Nicolao -Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/16 - /IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria 213/2017

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS Campus Canoas:

Servidor	Representação	Siape
Simone Maffini Cerezer	Coordenadoria de Extensão	2020708
Márcio Bigolin	NAPNE	1086310
Aline Noimann	Área de Linguagens, Letras e Artes	1643760
Mauricio Ivan dos Santos	Área de Humanidades	1577684
Eliane Velasco Simões Luft	Ciências da Natureza	1606094
Gustavo Neuberger	Área de Informática	1998400
Nara Milbrath de Oliveira	Coord. de Registros Escolares	1667822
Otavio Simoes Mano	Área de Eletrônica e Automação	1796016
Ronaldo Nunes Orsini	Área de Gestão e negócio	1346337
Olívia Pereira Tavares	NEPGS	2268061
Núbia Lúcia C. Guimarães	Área de Ciências Exatas e da Terra	1085721
Sabrina Eufrasio	NEABI	1737235

Art3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a portaria 118/2017

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo:

Representantes docentes	Siape
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Lisiane Célia Palma	1822612
Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha	2421795
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523
Giovanni Bohm Machado	2397066
Jonas Cardona Venturini	1610861
Paulo Roberto Ribeiro Vargas	2394454
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689
Ronaldo Nunes Orsini	1346337
Marcos Daniel Schimidt de Aguiar	1808553
Leonardo Filipe B. S. Carvalho	2369329
Lindomar Junior Fonseca Alves	1729709
Representante técnico-administrativos	Siape
Priscila de Lima Verdum	1030862
Representante discente	
Luccas Presa – Titular	02050164
Daniel Guilardi – Suplente	02050330

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 191/2017 – CAGPPI.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro tendo como substituto eventual o segundo, integrarem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS Campus Canoas:

Servidor	Representação	Siape
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	1637114
Paulo Roberto Faber Tavares Junior	Apoio a Pesquisa	2158743
Vicente Zatti	Comitê de Ética em Pesquisa	1576833
Rafael Coímbra Pinto	Área de Informática	1998415
Marcelo Luiz Pereira	Área de Administração e Logística	2386213
Eliane Velasco Simões Luft	Área de Ciências da Natureza	1606094
Caio Graco Prates Alegretti	Área de Eletrônica e Automação	1816257
Nicolau Matiel Lunardi Diehl	Área de Matemática	1718307
Marlon André da Silva	Área de Linguagens	1808491
Jaqueline Russczyk	Área de Humanidades	1822776

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 94, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Gabriela Godoy Correa	Assistente em Administração	1038951	23361.000025/2018-47	24/06/2016 a 24/12/2017	D/404

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 20/2018**, firmado entre o IFRS e a Empresa REDE SPLIT CLIMATIZAÇÃO LTDA.-ME, que tem por objeto a contratação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para o IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Titular

Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Substituta

Francieli Calgaro - Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicos:

Titular

- Júlio Moises da Silva – Matrícula SIAPE nº 1818071

Substituto

- Nilso Ricardo Krauzer da Rosa - Matrícula SIAPE nº 1512487

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral - IFRS Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 96, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor(a) abaixo relacionado(a):

Servidor (a)	Cargo	Siape	Processo	Período	Classe/ Padrão
Izaías Magalhães Quintana	Auxiliar de Biblioteca	1811161	23361.000090/2018-72	18/08/2016 a 18/02/2018	C/406

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor Geral
IFRS-Campus Canoas
Portaria 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA N.º 97, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016/IFRS, DOU de 24/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a segunda parcela de férias referente ao exercício de 2017 da Servidora **Cintia Lauriane Steindorff Jhanke**, Assistente em Administração, matriculada ao SIAPE sob o nº 1857232, no período de 23 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018, para atender as necessidades de relevância desta Instituição, nos termos do Art. 80 da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º - O período de férias cancelado terá seu reinício em 18 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao
Diretor-Geral
IFRS Campus Canoas
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE MARÇO 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CÂMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312-2016/IFRS,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 100A, de 2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual o segundo, integrarem a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) do IFRS – Campus Canoas.

Servidor	Representação	SIAPE
Cristiane Silva da Silva	Diretora de Ensino	1336289
Eduardo Meliga Pompermayer	Coordenador de Ensino	1718277
Mariana Lima Duro	Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Licenciaturas	1729623
Carina Loureiro Andrade	Suplente dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Licenciaturas	1796044
Emílio Rodolfo Arend	Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos Superiores de Tecnologia	1116801
Xana Campos Valerio	Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado	2332503
Sandro José Ribeiro da Silva	Suplente dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado	1949343
Juliana da Cruz Mülling	Representante dos(as) Coordenadores(as) da Educação de Jovens e Adultos	2085268
Patrícia Nogueira Hübler	Presidente do NEaD – Campus Canoas	1796126
Priscila de Lima Verdum	Representante da Equipe Pedagógica	1030862
Sandra Cristina Donner	Suplente da Equipe Pedagógica	1993544
Paulo Roberto Faber Tavares Junior	Representante dos Núcleos de Ações Afirmativas	20158743
Olívia Pereira Tavares	Suplente dos Núcleos de Ações Afirmativas	2268061
Aline Viero Kowalski	Representante da Equipe da Assistência Estudantil	1445744
Jeison Leandro Ruckert	Suplente da Equipe da Assistência Estudantil	1866673

Art. 3º A criação, a composição e o funcionamento da Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) estão regulamentados na Instrução Normativa PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mariano Nicolao
Diretor-Geral – IFRS - Campus Canoas
Portaria 312/2016-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

FÉRIAS

SIAPÉ	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1917869	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO	2018	14FEV2018	02MAR2018	1ªPARC
1983924	SILVIA OZORIO ROSA	2017	27MAR2018	06ABR2018	1ªPARC
1512487	NILSO RICARDO KRAUZER DA ROSA	2018	20MAR2018	29MAR2018	1ªPARC
1752231	FRANCIELI CALGARO	2018	05MAR2018	14MAR2018	1ªPARC
1816386	HERALDO MAKRAKIS	2018	05MAR2018	14MAR2018	2ªPARC
1737235	SABRINA CLAVE EUFRASIO	2017	15FEV2018	03MAR2018	3ªPARC
1038951	GABRIELA GODOY CORREA	2017	19FEV2018	02MAR2018	2ªPARC
2176500	JEAN CARLOS ESPERANCA	2017	19MAR2018	02ABR2018	2ªPARC
2175524	LUIS PHELLIPE BUENO DE MELLO	2017	24FEV2018	10MAR2018	4ªPARC
2173164	ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA	2017	14FEV2018	05MAR2018	1ªPARC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
JOEL AUGUSTO LUFT	29/08/2015	28/02/2019	Art. 96-A – Lei 8112/90
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2018	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
HERALDO MAKRAKIS	29/05/2017	29/05/2018	Art. 96-A – Lei 8112/90
SHEILA KATIANE STAUDT	01/09/2017	01/09/2018	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Bruno Dornelles Reginatto	1781838	01 dia	19/03/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Lívia de Castro Cortes	1829926	01 dia	23/03/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Angélica Rodrigues Machado Costa	2173164	01 dia	29/03/2018	Art 202 – Lei 8112/90
Lindomar Junior Fonseca Alves	1729709	01 dia	20/03/2018	Art 202 – Lei 8112/90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

DIÁRIAS E PASSAGENS

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
ALINE MARTINS MESQUITA	19/03/2018 a 20/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000269/18	223,86	Nacional - Convocação
MARIANA LIMA DURO	12/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000303/18	67,68	Nacional - Convocação
JAIR BRUSCHI JUNIOR	09/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000310/18	67,68	Nacional – Convocação
MARIANO NICOLAO	16/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000378/18	84,93	Nacional – Convocação
MARIANO NICOLAO	28/03/2018 a 29/03/2018	Erechim/RS	000379/18	275,55	Nacional – A Serviço
VITOR SECRETTI BERTONCELLO	19/03/2018 a 21/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000391/18	371,97	Nacional – Convocação
JAIR BRUSCHI JUNIOR	20/03/2018 a 21/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000393/18	214,60	Nacional – Treinamento
CRISTIANE SILVA DA SILVA	26/03/2018 a 27/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000407/18	275,61	Nacional – Convocação
ADRIANO TEIXEIRA LOPES	19/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000455/18	67,68	Nacional – A Serviço
MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR	22/03/2018 a 23/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000485/18	223,86	Nacional – Convocação
MARIANO NICOLAO	20/03/2018 a 21/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000486/18	275,61	Nacional - Encontro/Seminário
FRANCIELI CALGARO	27/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000527/18	67,68	Nacional – Convocação
ADRIANO TEIXEIRA LOPES	27/03/2018	Bento Gonçalves/RS	000558/18	67,68	Nacional – A Serviço